



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O Doutor Fabiano Antunes da Silva, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o teor do Ofício Circular n. 11/2010/GP, onde informa o esclarecimento prestado pelo Exmo Sr. Ministro do STF Marco Aurélio de Melo, de que a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 28545 se estenderia somente no afastamento de atos de formação de concurso público, não alcançando, portanto, concursos com certames devidamente homologados e com funções delegadas;

CONSIDERANDO que o documento supra orienta para que se proceda "incontinenti" nas transmissões de acervo a serem realizadas pelos Diretores dos Foros aos Candidatos com delegação realizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJG;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o expediente extrajudicial do Tabelação de Notas e Protestos da Comarca de Santa Rosa do Sul, no dia 31/03/2010, para a realização da transmaissão do acervo da referida serventia ao novo titular, MARCELO VALLI DA FONTOURA.

Art. 2º. Remeta-se uma via escaneada da presente portaria via correio eletrônico, preferencialmente em formato "pdf", à Corregedoria Geral da Justiça (cgi@tj.sc.gov.br) e à Presidência do Tribunal de Justiça (apoiogp@tj.sc.gov.br), hem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tj.sc.gov.br) para publicação no site do Tribunal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCEDA-SE A ANOTAÇÃO DE VIDA.

COMUNIQUE-SE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FABIANO ANTUNES DA SILVA
Juiz de Direito Diretor do Foro